



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, quinta-feira, 21 de março de 2019 - Nº 054

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 054 DE 21/03/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 014/PMPE/ DGP-2, DE 15 DE MARÇO DE 2019.EMENTA: Agregação de Militar 900009189.000057/2019-31)O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares). **R E S O L V E:**I - Agregar o **Soldado PM Mat. 109791-1/Waldemir Pereira da Silva**, tendo em vista que o militar em lide encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 092/2019 (1521543), datado de 11 de março de 2019, oriundo do CEMET-I/CFAP. II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar. IV – O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido ao CEMET-I/CFAP, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74. V - A presente Portaria entra em vigor a contar 19 de novembro de 2018. André Pessoa **Cavalcanti** – Cel PM **Respondendo pelo Comando Geral** Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM **Diretor de Gestão de Pessoas.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 054, de 21/03/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DASIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ARP Nº141/18- 1ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa **WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 13.120.044/0001-05, do **Proc. 078.2018.CPLI.PE.011.DASIS**-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CURATIVO)**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração